



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 18 de Agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 294

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Portarias .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 18 de Agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 294

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 151/2023-GAB.

*Substitui e nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO ofício enviado pela Sra. Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, informando a necessidade de substituição de representantes junto ao conselho; CONSIDERANDO a incompatibilidade do atual exercício da Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e necessidade de ocupação da cadeira do poder público para o atual biênio 2022/2024, conforme previsto em Lei Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de conselheiro por motivos de saúde, CONSIDERANDO as demais necessidades de substituição de conselheiros, CONSIDERANDO a portaria 063/2022 que nomeou a conselheira para o biênio 2022/2024.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º –Nomear** ao Cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente representando o Poder Público a Sra. Catarina Mendes de Oliveira e destitui-la como representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º-Destituir** do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. Erinalde do Nascimento Moreira, representante do Poder público em substituição **nomear** a conselheira que trata no Art. 1º desta portaria, como conselheira titular representando o Poder Público, a Sra. Catarina Mendes de Oliveira.

**Art. 3º- Destituir** do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o Sr. Wesley Inácio Cardoso Pereira, representante da Sociedade Civil e em substituição **nomear** o conselheiro Adalve Vieira dos Santos Lima, como conselheiro suplente.

**Art. 4º- Nomear** o conselheiro o Sr. Lemoel Gonçalves de Souza, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como representante da Sociedade Civil, em substituição a conselheira Catarina Mendes de Oliveira.

**Art. 5º- Nomear** o conselheiro Sr. Valmir Nascimento Beleza, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como representante da Sociedade Civil, e suplente do conselheiro titular, Sr. Arão do Santos.

**Parágrafo único.** Os conselheiros titulares e suplentes nomeados nessa portaria, deverão completar os períodos dos seus antecessores, nos termos dos artigos, da portaria nº 063/2022.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)